



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Magno Fernando Moura de Vasconcelos		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Álvaro Manoel Lopes Soares, em escola estrangeira.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05365141-3	<b>PARECER:</b> 0002/2006	<b>APROVADO:</b> 11.01.2006

### **I – RELATÓRIO**

Magno Fernando Moura de Vasconcelos solicita a este Conselho, mediante processo nº 05365141-3, a equivalência dos estudos feitos por Álvaro Manoel Lopes Soares, na Escola Secundária de Vitorino Nemésio, na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 1975 a 1983.

Anexa ao processo o visto do Consulado Geral da República Federativa do Brasil em Lisboa, que autentica o presente documento.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo vem enriquecido com certificados de conclusão de cada série, assinados pelo diretor da escola, finalizando com o de término do décimo segundo ano, equivalente ao do final do ensino médio no Brasil.

A Resolução nº 399/2005, deste Conselho, considera: “Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará”.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Cumpridas como se pode comprovar as exigências legais, o voto do relator é no sentido de que sejam reconhecidos como conclusivos do ensino médio no Brasil, os estudos feitos por Álvaro Manoel Lopes Soares, na Escola Secundária de Vitorino Nemésio, em Lisboa, Portugal.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2006.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

### **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

### **GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)